



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2026

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXVI Nº 8 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Presidente

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 254, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Executivo Substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Funarte nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na legislação que disciplina as transferências voluntárias e as transferências decorrentes de emendas parlamentares da União;

CONSIDERANDO a importância de instituir instância técnica responsável pela análise das propostas e dos planos de trabalho apresentados à Fundação

Nacional de Artes - Funarte no âmbito do Programa Funarte - Emendas Parlamentares 2026;;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, uniformidade, transparência, segurança jurídica e observância dos princípios da administração pública nos procedimentos de instrução e análise técnica das propostas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise Técnica, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte, com a finalidade de realizar a análise técnica das propostas e dos planos de trabalho relativos às transferências de recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à Fundação

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise Técnica as seguintes atribuições:

- I - realizar a análise técnica das propostas e dos planos de trabalho;
- II - verificar a compatibilidade do objeto com as competências institucionais da Funarte;
- III - analisar a aderência da proposta às políticas públicas culturais;
- IV - avaliar a viabilidade técnica, operacional e financeira da proposta;
- V - emitir parecer técnico fundamentado;
- VI - promover diligências técnicas destinadas ao saneamento de pendências;
- VII - proceder à reanálise das propostas após o atendimento das diligências;
- VIII - registrar tempestivamente suas manifestações técnicas nos sistemas oficiais;
- IX - observar os cronogramas estabelecidos pelos órgãos centrais do Governo Federal.

Art. 3º A Comissão de Análise Técnica será composta pelos seguintes servidores, aos quais compete a realização da análise técnica e a emissão dos pareceres:

1. Daniel Nepomuceno Coutinho - SIAPE 1535889 ;
2. David Luiz Barbosa de Souza - SIAPE 1539977;
3. Leandra Duarte Lambert Soares - SIAPE 1541825; e
4. Lucas Emerson Uchoa Ribeiro - SIAPE 1539991.

Art. 4º - A Comissão possuirá o apoio de colaboradores terceirizados. São eles:

1. Eduardo Cruz Leal
2. Emily Cardoso Dias;

3. Janaina Isabele Santos Baeta;
4. Letícia Copasa Brandão;
5. Nathalia Leite Gomes;
6. Rebeca Cardoso da Fontoura Andrade;
7. Simone Parreira Beniste; e
8. Talita Regina Joaquim Magarão.

Parágrafo único. Os colaboradores de que trata este artigo prestarão apoio técnico e operacional à Comissão, sem atribuição para emissão de pareceres técnicos, observadas as atribuições previstas no item 5.1.11.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Art 5º A Comissão poderá ter sua composição ampliada mediante a inclusão de novos membros, conforme a demanda.

Art. 6º A Comissão de Análise Técnica será coordenada pela Coordenadora-Geral de Fomento, Luisa Vasconcelos Hardman, SIAPE nº 3346608.

Parágrafo único. A Coordenação de Transferências Voluntárias atuará de forma colaborativa com a Coordenação da Comissão, prestando o apoio necessário à instrução processual, ao acompanhamento das propostas e ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo Substituto

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/08/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0221129** e o código CRC **069CA99F**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002044/2026-86

SEI nº 0221129